



**PROJETO DE LEI Nº 004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Autoriza o Município de Inhumas a firmar convênio e a conceder subvenção financeira de aplicação compulsória destinada ao incentivo desportivo educacional e de rendimento, por intermédio do Inhumas Esporte Clube da forma que especifica e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Inhumas** aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder verba de subvenção no valor total de R\$ 199.998,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais), ao Inhumas Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, reconhecida como Utilidade Pública pela Lei nº 346/1969, inscrita no CNPJ 24.810.103/0001-85.

**Parágrafo único** - A subvenção autorizada no caput deste artigo, o Clube deverá utilizar da seguinte forma:

a) Obrigatoriamente no desporto educacional e também de rendimento, para a manutenção/desenvolvimento de atividades esportivas (futebol), destinadas ao exercício da cidadania e prática recreativa como forma de inclusão e promoção social.

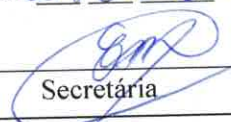
b) As datas dos repasses e os valores de eventuais parcelas serão definidos por ocasião da instrumentalização do convênio a ser firmado entre as partes.

**Art. 2º.** A subvenção financeira tratada nesta lei é recurso público municipal com destinação específica e necessariamente vinculada ao fomento desportivo educacional e de rendimento, não podendo ser aplicada em finalidade diversa ou mesmo custear despesas pretéritas do Clube, cuja participação afigura-se meramente instrumental à consecução do propósito.

**Parágrafo Único.** Serão para todos os efeitos consideradas despesas pretéritas nos termos do caput deste artigo e não se comunicarão com os recursos públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Protocolo às fls. nº 43 do livro nº 06  
de protocolo de: Projetos de Lei  
Em: 09/02/23  
  
Secretária

objeto do convênio a ser celebrado, as medidas/ordens judiciais constritivas de crédito (penhora/bloqueio/arresto) eventualmente incidentes por ocasião de dívidas particulares pertencentes ao Clube, sendo inclusive autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a suspensão do convênio diante dessas hipóteses.

**Art. 3º.** Para fazer face aos recursos financeiros autorizados por esta lei, o Inhumas Esporte Clube, deverá apresentar plano de aplicação, regularidade junto ao Poder Público Municipal e aos órgãos de Seguridade Social, posteriormente deverá realizar a prestação de contas referente à Subvenção recebida na forma e data exigida pela Controladoria Interna deste Município.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta lei correrão a conta do orçamento vigente em 2023, na seguinte rubrica:


27.812.0721.2.143 - Aux. Financeiro ao Inhumas Esporte Clube  
3.3.90.41.00 - Contribuições

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares que se fizerem necessário até o limite previsto no art. 1º, utilizando-se para cobertura dos créditos a anulação parcial e/ou total de fontes de dotações disponíveis no presente orçamento, nos termos do art. 167 e seguintes da CF/88 e Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive remanejamento se for necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS DO ESTADO DE GOIÁS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito de Inhumas

  
**FERNANDA NETO VALIN**  
Secretária Municipal de Gestão





### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a satisfação de encaminhar a esse Poder Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza o Município de Inhumas a firmar convênio e a conceder subvenção financeira de aplicação compulsória destinada ao incentivo desportivo educacional e de rendimento, por intermédio do Inhumas Esporte Clube da forma que especifica e dá outras providências

Como é de praxe a Administração Municipal apoia as atividades culturais e desportivas. O futebol é uma das opções desportivas mais praticadas na nossa região, envolvendo praticamente todas as comunidades.

A Administração Municipal pretende incentivar esta importante modalidade desportiva apoiando o clube, de modo a proporcionar uma opção recreativa nos finais de semana, repassando ao clube um auxílio financeiro.

Assim, solicito que o projeto seja apreciado em **regime de urgência**, ainda que em sessões extraordinárias.

Com nossos cordiais cumprimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**

**Prefeito**